



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Parnamirim

EXI Nº 226/71,

de 28 de abril de 1971.

Autoriza alienação de Ações da Petrobrás, de propriedade da Prefeitura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, faço saber que / à Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal à alienar todas as Ações da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A., / pertencente ao patrimônio do município.

Artº 2º - O produto da venda que trata o artigo 1º, / deverá ser aplicado:

Parágrafo Único: No pagamento de débito com o Instituto Nacional de Previdência Social e as Firms Comercias, Ciro Cavalcanti Peças e Acessórios, Tipografia Clima, Galvão Mesquita S/A e publicação no diário Oficial do Estado dos recursos do F.P.M.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim(Rn)
Gabinete do Prefeito.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA

-Prefeito-